



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito**

Lei Municipal nº 610/2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e dá outras providências:

Art.1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, destinados a ocorrer com as despesas com a **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Serviço de Convivência e Fortalecimento**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito**

de Vínculos – SCFV.

Parágrafo único - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o Poder Executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2025.

**JOSMAR LACERDA
MARTINS:43600026453**

Assinado de forma digital por JOSMAR
LACERDA MARTINS:43600026453
Dados: 2025.12.22 11:28:49 -03'00'

JOSMAR LACERDA MARTINS

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

A N E X O I

DA LEI N° 610/2025

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.**

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 2110 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRÍÇÃO
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	1022	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
AÇÃO	1908	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETEN PARA O SCFV.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	R\$ 45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS
	F.R. 661	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL	R\$ 45.000,00	QUARENTA E CINCO MIL REAIS

JOSMAR LACERDA MARTINS

Prefeito Constitucional